

**Mourão
Campos**
Group

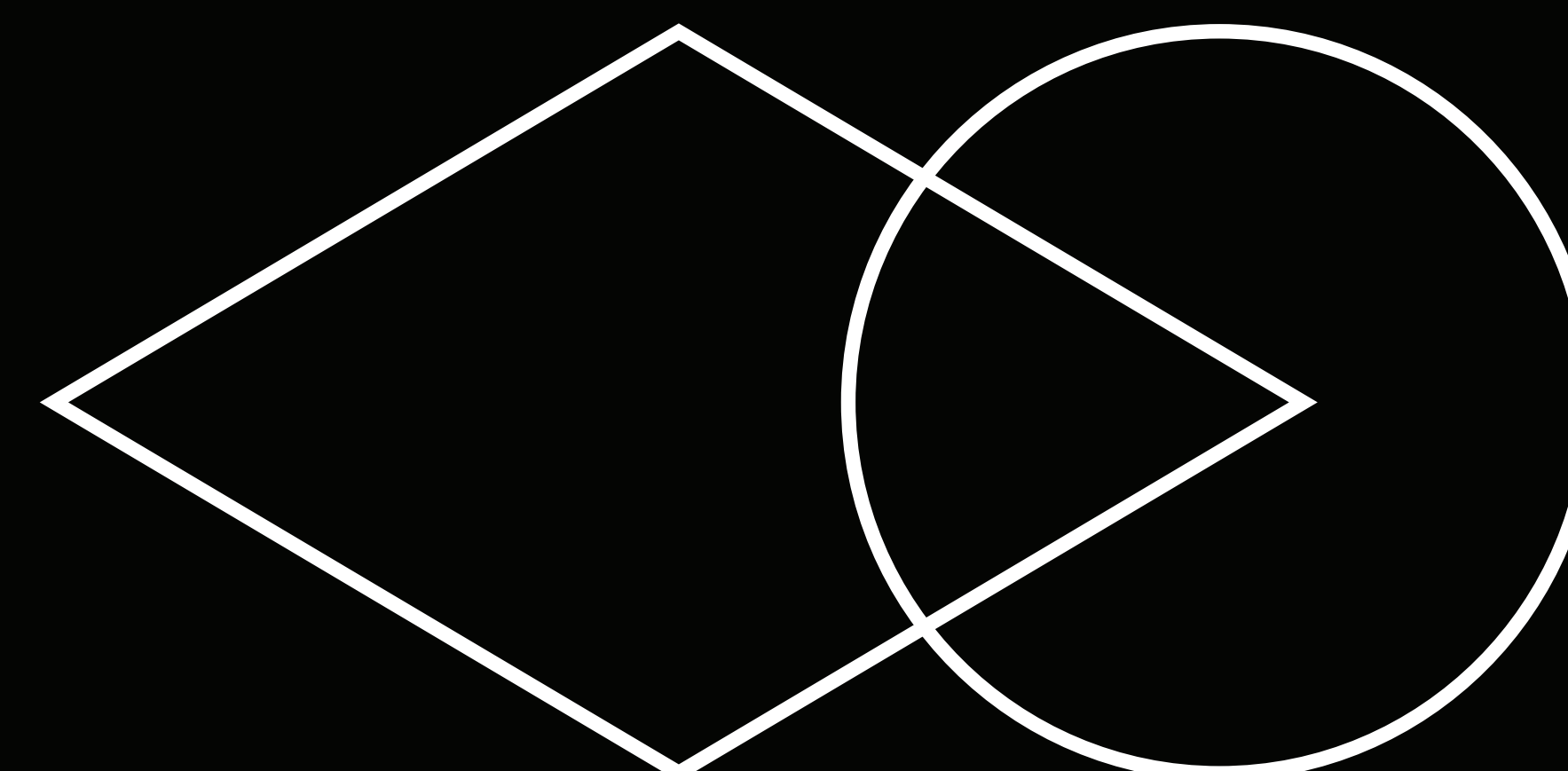
PROGRAMA DE INTEGRIDADE

INTEGRITY PROGRAM

4ª edição

Política anticorrupção

Anti-corruption policy - 4th edition



PREFÁCIO

PREFACE

Desde nossa fundação, em 2008, nos dedicamos ao aperfeiçoamento de processos e controles internos, sempre com o objetivo de oferecer aos nossos clientes um ambiente íntegro e seguro. Cada sócio, colaborador ou parceiro de Mourão Campos Group deve estar comprometido com os nossos valores de integridade, agilidade e transparência e atuar somente no interesse dos nossos clientes e em cumprimento irrestrito da legislação. Elaboramos um rígido Programa de Integridade, no qual dedicamos um manual exclusivo à Política Anticorrupção, que estabelece padrões e práticas a serem seguidos com base em nossos princípios, missões e valores, e em total conformidade com a Legislação Brasileira vigente.

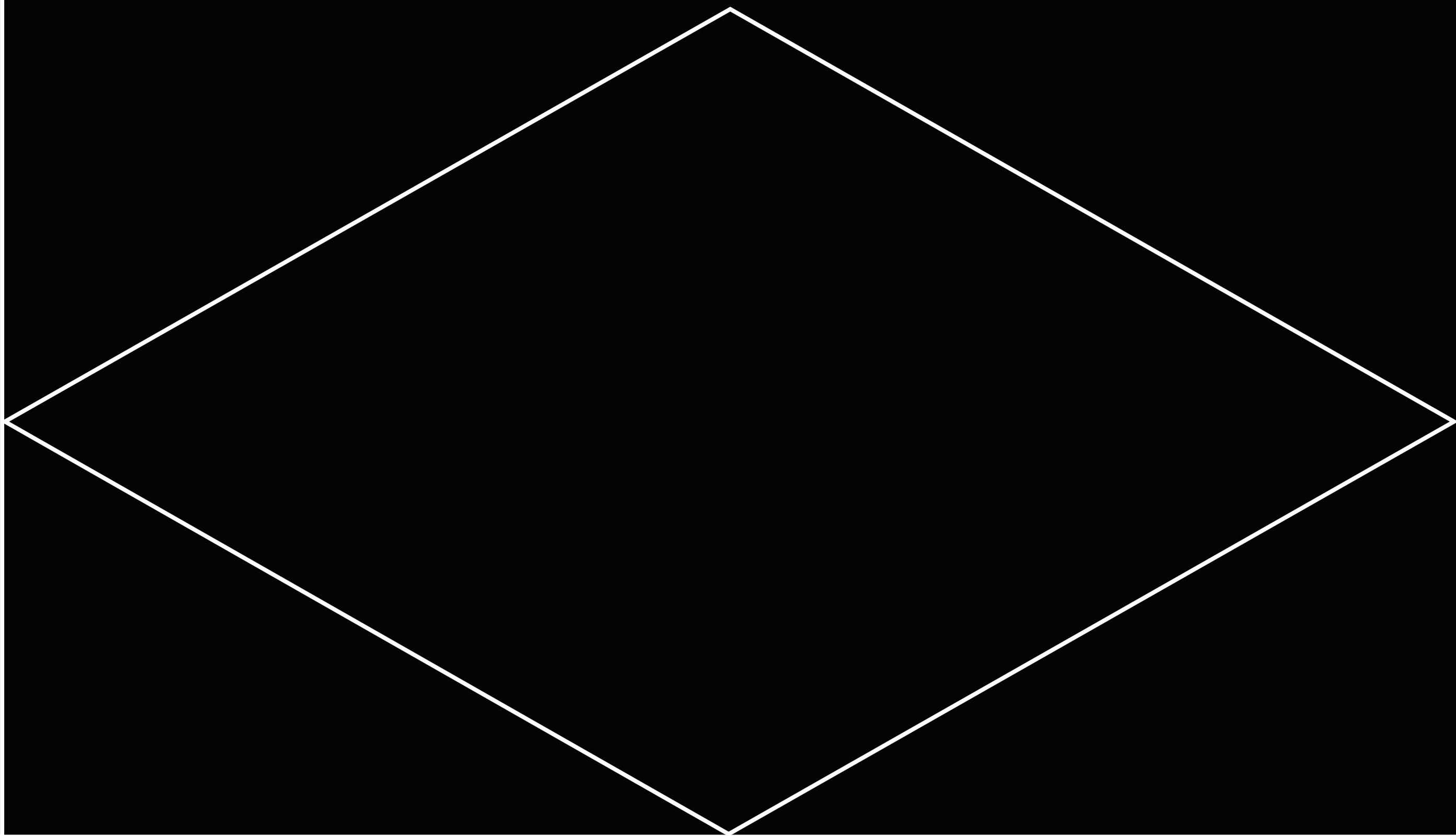
Ever since our foundation, in 2008, we have been dedicated to the improvement of internal processes and controls to offer our clients an upright and safe environment. Every Mourão Campos Group's partner, employee and business partner needs to be committed to our values of integrity, agility and transparency, to only act in the interest of our clients and in strict compliance with the Law. We have developed a strict Compliance Program that provides an exclusive manual on Anti-Corruption Policy, which establishes standards and practices that need to be followed based on our principles, missions, and values, and in full compliance with current Brazilian Legislation.





ÍNDICE

(TABLE OF CONTENTS)



- 1. INSERÇÃO DE MOURÃO CAMPOS GROUP NO CENÁRIO INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
- 2. ABRANGÊNCIA
- 3. PRINCÍPIOS
- 4. CONDUTAS PROIBIDAS
- 5. CLIENTES
- 6. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS
 - 6.1 REUNIÕES
 - 6.2 SERVIÇOS PRESTADOS POR MOURÃO CAMPOS GROUP
- 7. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO
- 9. ENGAJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PRÁTICAS PARA PRESENTES
 - 9.1 EVENTOS, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS
 - 9.2 SERVIÇOS PRESTADOS POR MOURÃO CAMPOS GROUP
- 10. REPORTE DE IRREGULARIDADES
- 11. SANÇÕES
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. INSERTION OF MOURÃO CAMPOS GROUP IN THE INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION LANDSCAPE
- 2. SCOPE
- 3. PRINCIPLES
- 4. PROHIBITED CONDUCTS
- 5. CLIENTS
- 6. INTERACTION WITH GOVERNMENT OFFICIALS
 - 6.1 MEETINGS
 - 6.2 SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS GROUP
- 7. THIRD-PARTY’S SERVICE PROVIDERS
- 8. ANTI-BRIBERY CLAUSE
- 9. ETHICAL ENGAGEMENT, TRANSPARENCY & GIFT PRACTICES
 - 9.1 EVENTS, DONATIONS, SPONSORSHIPS
 - 9.2 SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS GROUP
- 10. REPORTING OF VIOLATIONS
- 11. SANCTIONS
- 12. FINAL PROVISIONS

1. INSERÇÃO DE MOURÃO CAMPOS GROUP NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

(MOURÃO CAMPOS GROUP IN THE NATIONAL AND INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION LANDSCAPE)



Ao fazer negócios globalmente, as empresas devem lidar com os desafios que vêm das grandes diferenças nos ambientes jurídicos e regulatórios. A existência de um ambiente jurídico capaz de coibir práticas corruptas em transações comerciais certamente se apresenta como um grande desafio compartilhado internacionalmente por pessoas físicas e jurídicas. Em 1977, o Congresso dos Estados Unidos assumiu um papel pioneiro e promulgou a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (U.S. Foreign Corrupt Practices Act), que, dentre outras disposições, proibiu o pagamento de subornos a funcionários públicos estrangeiros com o objetivo de realizar ou manter negócios.. Embora fossem consideradas ilegais nos Estados Unidos, táticas como pagamento de propinas e subornos ainda faziam parte do dia a dia de negócios de muitas organizações em outros países.

Para reforçar o combate à corrupção, o Reino Unido também instituiu uma nova lei em 2010: a Lei do Suborno (U.K. Bribery Act). Ainda que os subornos fossem ilegais no Reino Unido há muito tempo, a lei representou uma significativa mudança definindo os crimes de corrupção ativa e corrupção passiva, o suborno de funcionário público estrangeiro e a falha corporativa em prevenir o suborno.

Em conformidade com as medidas de combate à corrupção tomadas em âmbito internacional, em 2013 foi promulgada no Brasil a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), estabelecendo a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Consciente de tais regulações internacionais, Mourão Campos Group realiza o monitoramento do risco de corrupção através de controles internos e elementos básicos de conformidade, como Código de Conduta, políticas internas e hotlines para denúncias. Asseguramos que as relações no local de trabalho sejam claras, e eventuais conflitos de interesse sejam identificados, mitigados e monitorados. Além disso, um sócio sênior é responsável por implementar efetivamente as políticas, monitorando regularmente sua eficiência. Os treinamentos aplicados trazem instruções claras sobre o que são consideradas práticas e condutas de negócios aceitáveis, bem como aquelas que são inaceitáveis.

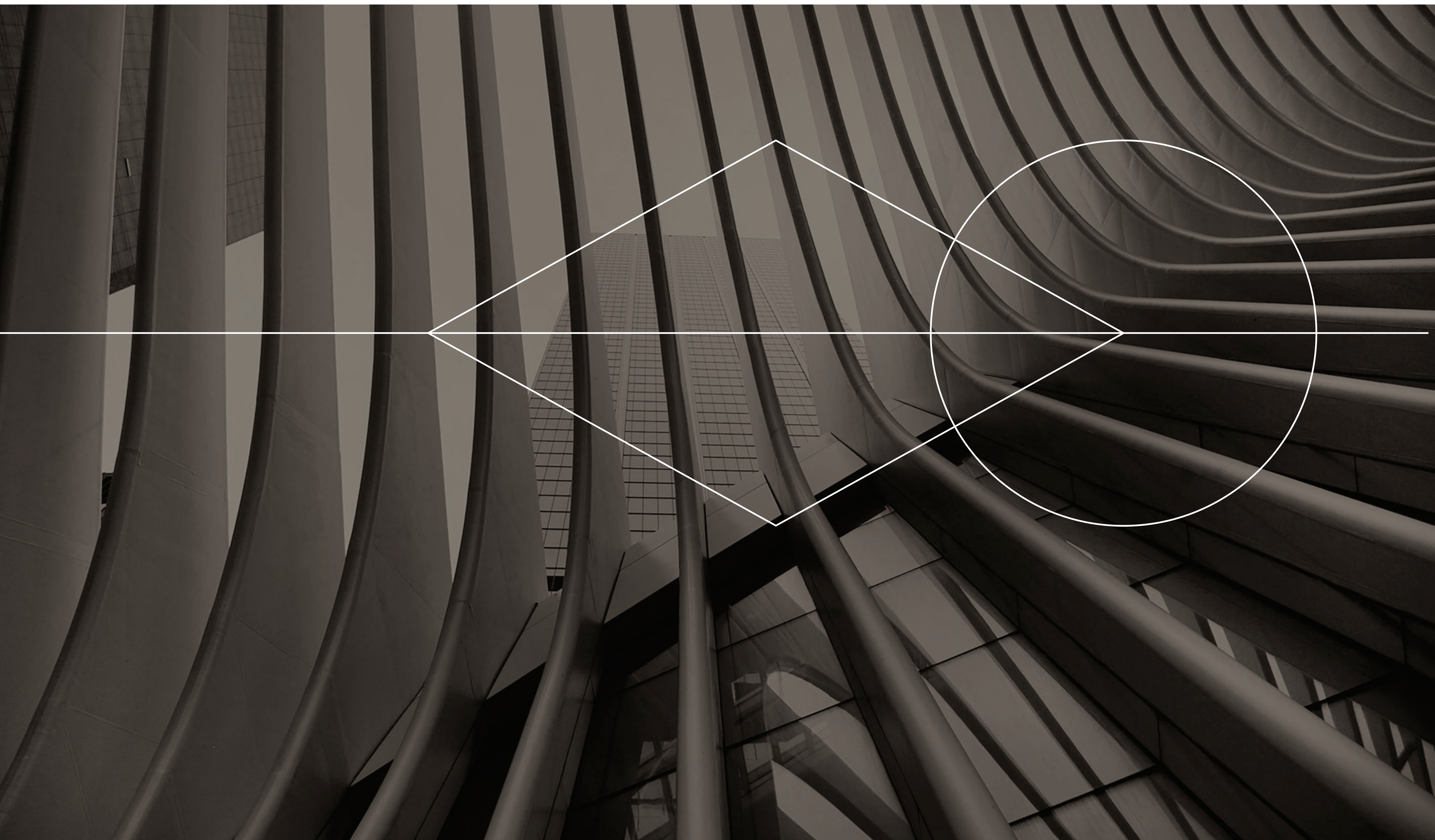
Por fim, aplicamos um esforço conjunto de sócios para que o combate à corrupção seja parte natural da rotina de Mourão Campos Group, não apenas tratado esporadicamente em treinamentos anuais e/ou em decorrência de situações de conflitos de interesse.

When doing business internationally, companies must deal with a variety of legal and regulatory environments. The existence of a legal system able to inhibit corrupt practices unquestionably presents a great challenge shared internationally by individuals and companies.

In 1977, the US Congress took on a pioneering role and enacted the Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) which among other provisions, prohibits corrupt payments to foreign officials to obtain or retain business. Although illegal in the United States, tactics such as the payment of kickbacks and bribes were still a common business practice for many organizations in other countries.

To reinforce the fight on corruption, the United Kingdom also passed a new law in 2010: the U.K. Bribery Act. Although the payment of bribes had been considered illegal in the UK for a long time, this act represented a significant change in business regulation by defining some actions as crimes, such as active and passive corruption, as well as bribery of a foreign public official and corporative failure to prevent bribery.

Fully aware of the international regulations, Mourão Campos Group monitors the risk of corruption through internal controls and essential elements of compliance, such as a Code of Conduct, internal policies and hotlines. We make sure work relationships at the office are clear and potential conflicts of interest are identified, mitigated and duly monitored. Moreover, a senior partner is responsible for implementing policies and controlling its efficiency on a regular basis. The training program brings clear instructions of both acceptable and unacceptable business practices. In addition, all partners make a joint effort to make combating corruption a part of Mourão Campos Group's usual routine, rather than a topic merely covered in annual training sessions and/or arising from conflicts of interest disclosures.



2.ABRANGÊNCIA

(SCOPE)



Todos os colaboradores de Mourão Campos Group, incluindo sócios e funcionários, bem como todos os terceiros contratados por Mourão Campos Group para atuarem no interesse ou benefício de nossos clientes, deverão observar as disposições desta Política, elaborada com base nos princípios, missões e valores de Mourão Campos Group, e em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo, mas não se limitando, a legislação de combate à corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro.

Os terceiros abrangidos por esta Política incluem quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em nome, no interesse ou para o benefício de Mourão Campos Group ou de nossos clientes, incluindo, sem limitação, agentes, consultores, fornecedores, revendedores, subcontratados ou outros prestadores de serviços.

All Mourão Campos Group's personnel, including its partners and employees, as well as all third parties hired by the firm to work on behalf of our clients, must comply with the provisions set forth in this Policy, which was designed based on our principles, missions, and values, in compliance with the current Brazilian legislation, including, but not limited to anti-bribery laws, laws governing misconduct of government officials, and anti-money laundering laws.

Third parties covered by this Policy include any individuals or legal entities who act on behalf or to the benefit of Mourão Campos Group or our clients, including, without limitation, agents, consultants, suppliers, resellers, subcontractors, or other service providers.



3. PRINCÍPIOS

(PRINCIPLES)



São os princípios que regem esta Política:

(I) Conformidade: todos os colaboradores de Mourão Campos Group deverão agir em conformidade com os procedimentos estipulados por lei, pelo Código de Ética e Conduta de Mourão Campos Group e, sobretudo, por esta Política ao interagirem com órgãos e agentes públicos;

(II) Crescimento Orgânico: Mourão Campos Group busca crescer de forma orgânica e segura, certificando-se de que todas as medidas possíveis de mitigação de riscos, sobretudo aqueles relacionados à corrupção, são diariamente observadas na execução de suas atividades, na apresentação de novos serviços ao mercado e na captação de clientes; e

(III) Monitoramento Contínuo: como forma de mitigar os riscos de corrupção, Mourão Campos Group monitora constantemente seus atuais clientes e, por pelo menos 5 (cinco) anos, as empresas que tenham sido suas clientes e eventuais contingências que delas possam advir.

This Policy is governed by the following principles:

(I) Compliance: all employees at Mourão Campos Group shall act in compliance with the provisions established by law, by the Mourão Campos Group Code of Ethics and Conduct, and especially by this Policy when interacting with government entities and officials;

(II) Organic Growth: Mourão Campos Group seeks to grow organically and safely, making sure that all risk mitigation measures, especially those concerning corruption, are taken on a daily basis when performing activities, presenting new services to the market, and prospecting new clients; and

(III) Ongoing Monitoring: in order to mitigate bribery risks, we constantly monitor our clients and, for a period of at least five (5) years, companies that have been clients as well as any possible contingencies related to them.

4. CONDUTAS PROIBIDAS

(PROHIBITED CONDUCTS)



São condutas vedadas pela Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e por esta Política:

(I) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(II) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

(III) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(IV) No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

The following conducts are prohibited by the Brazilian Anti-Corruption Law and this Policy:

***(I)** To promise, offer or give, directly or indirectly, an improper advantage to a government official or third party related to them;*

***(II)** To finance, defray, sponsor or in any way subsidize any wrongful acts set forth in the Anti-Corruption Law;*

***(III)** To make use of an individual or legal entity to conceal or dissimulate its real interests or the identity of the beneficiaries of the acts performed;*

***(IV)** Regarding public bidding processes or contracts:*

- a) thwarting or defrauding, through an adjustment, arrangement or any other means, the competitiveness of a public bidding procedure;*
- b) preventing, disturbing or defrauding the performance of any act of a public bidding procedure;*
- c) removing or attempting to remove a bidder by fraudulent means or by offering any type of advantage;*
- d) defrauding a public process or a contract arising from it;*
- e) creating, in a fraudulent or unlawful manner, a legal entity to participate in a public bidding process or enter into an administrative contract;*
- f) fraudulently gaining an improper advantage or benefit from modifications or extensions of contracts entered into with the government, without authorization provided by law or in the public notice or the respective contractual instruments; or*
- g) manipulating or defrauding the economic and financial balance of contracts entered into with the government; and*

(V) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Ressaltamos que não há a necessidade de que o agente público tenha aceitado ou efetivamente recebido a vantagem indevida para que haja a configuração de ato lesivo contra a administração pública. A simples promessa ou oferta dessa vantagem indevida a um agente público ou a um terceiro a ele relacionado já configura violação à Lei Anticorrupção.

Além disso, segundo a Lei Anticorrupção, uma “vantagem indevida” pode ser qualquer tipo de benefício, não apenas financeiro, sendo vedada a promessa ou oferta tanto de dinheiro em espécie, como de outras benesses como bens móveis e imóveis, ingressos, presentes, hospitalidades, cortesias, jantares, bebidas, serviços e favores de qualquer natureza, independentemente das circunstâncias ou valores envolvidos.

Para as finalidades desta Política, agente público significa qualquer agente, representante, funcionário, empregado, diretor, conselheiro ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego, eleito ou nomeado, em qualquer entidade, departamento, agência governamental, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas, nacionais ou estrangeiras, cartórios e juntas comerciais, organização internacional pública, ou qualquer partido político, incluindo candidatos concorrendo a cargos públicos no Brasil ou no exterior.

A prática de condutas proibidas por esta Política, ainda que realizadas por terceiros agindo em interesse ou benefício, exclusivo ou não, de Mourão Campos Group, pode acarretar a responsabilização objetiva de Mourão Campos Group nas esferas cível e administrativa.

Lembramos que a responsabilização objetiva dispensa a comprovação de que os atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, tenham sido praticados com dolo ou culpa. Assim, se um colaborador ou terceiro praticar qualquer conduta prevista na Lei Anticorrupção, ainda que sem a intenção de cometê-la, Mourão Campos Group poderá ser responsabilizada civil e administrativamente.

(V) To hinder the investigation or auditing activities of public bodies, entities or agents, or interfering with their work, including within the scope of the regulatory agencies and supervisory bodies of the national financial system.

It should be noted that there is no need for the government official to have actually accepted or received the improper advantage for the promise or offer of anything of value to be considered a violation of the Anti-Corruption Law.

In addition, according to the Anti-Corruption Law, an improper advantage can take many forms, and is therefore not limited to payments of cash and include other benefits such as personal and real property, event tickets, hospitalities, courtesy items or services, meals, or favors of any kind, regardless of the circumstances or amounts involved.

For the purposes of this Code, “government official” means any agent, representative, employee, director, advisor, or any person exercising, even temporarily and without remuneration, a position, function or job, whether by election or appointment, in any entity, department, government agency, including any entities of the Executive, Legislative and Judiciary branches, direct or indirect public administration, mixed-capital companies, publicly-held companies, public foundations, either national or foreign, notaries and registries of commerce, public international organizations, or any political party, including candidates running for public office in Brazil or abroad.

Engaging in conducts prohibited by this Policy may result in the objective liability of Mourão Campos Group, in both civil and administrative spheres, even in the cases of third parties acting, whether exclusively or not, on its behalf or to its benefit.

It should be noted that objective liability does not require proof that the wrongful acts against the national or foreign public administration have been committed due to blame or negligence. Thus, if the employee or third party engages in any conduct provided for in Law 12,846/2013 (“Anti-bribery Law”), even without intent or will to do so, Mourão Campos Group may be held civilly or administratively liable for such conduct..



5. CLIENTES

(CLIENTS)

Mourão Campos Group não prestará serviços a qualquer empresa sem prévia celebração de contrato de honorários, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula anticorrupção, permitindo a Mourão Campos Group encerrar o relacionamento com o cliente em caso de violação ou possível violação às leis de combate à corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro aplicáveis por parte do cliente.

Mourão Campos Group will not provide services to any company without entering into a fee agreement, which must contain anti-bribery clauses, allowing the firm to terminate the relationship with the client in case of violation or possible violation, by the client, of the applicable anti-bribery laws, laws governing misconduct of government officials, and anti-money laundering laws.





6. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

(INTERACTION WITH GOVERNMENT OFFICIALS)

6.1. Reuniões

Meetings

Clientes de Mourão Campos Group costumam ser assessorados por outros escritórios de advocacia, especializados em ramos do direito que são estratégicos para a fixação ou manutenção de suas operações no Brasil.

Assim, enquanto representantes legais, administradores ou contadores de seus clientes, em algumas oportunidades, os sócios de Mourão Campos Group poderão atuar em conjunto com outros escritórios de advocacia. Sempre que os clientes contratarem outro escritório de advocacia para atuar em conjunto com Mourão Campos Group, seus sócios deverão interagir com órgãos e agentes públicos acompanhados de algum membro deste outro escritório.

Todas as reuniões realizadas por qualquer colaborador de Mourão Campos Group com agentes públicos deverão ser sempre previamente agendadas, registradas em ata, incluindo informações sobre data, local, participantes e motivo da reunião. Em momento posterior, essas atas deverão ser arquivadas de forma que, se solicitadas por algum cliente ou alguma autoridade governamental, possam ser facilmente acessadas.

Our clients are usually advised by other law firms, specialized in the fields of law that are strategic for establishing or maintaining their operations in Brazil.

Thus, as legal representatives or managers of our clients, in some cases, the partners of Mourão Campos Group can work along with other law firms. Whenever the clients hire another law firm to work with Mourão Campos, our partners must be accompanied by a member of such firm when interacting with public bodies and agents.

All meetings held by any employee of Mourão Campos Group with government officials must always be scheduled before hand, entered upon the minutes, including date, place, attendees and reason for convening the meeting. Afterwards, these minutes must be filed in a way that, if requested by a client or government authority, they can be easily accessed.

6.2. SERVIÇOS PRESTADOS POR MOURÃO CAMPOS GROUP

SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS GROUP

É terminantemente proibido aos colaboradores de Mourão Campos Group, durante interações com agentes públicos, prometer, oferecer, dar ou concordar com qualquer solicitação de vantagem indevida, seja ela econômica ou não (bens móveis e imóveis, ingressos, presentes, hospitalidades, cortesias, jantares, bebidas, serviços e favores de qualquer natureza), a um agente público ou terceiro a ele relacionado, para que pratique ou deixe de praticar atos inerentes à função pública. Esta vedação se aplica sem exceções e em qualquer caso, independentemente do valor ou da finalidade da vantagem indevida, incluindo para realização mais célere de atos de ofício.

All employees at Mourão Campos Group, when interacting with government officials, are strictly forbidden from promising, offering, giving or agreeing to any request for an improper advantage, whether involving payments of cash or not (real and personal property, tickets, gifts, hospitality, courtesies, dinners, drinks, services and favors of any kind), to any government official or third party related to them so that they perform or stop performing acts proper to public office. Such prohibition applies without exception and in any case, regardless of the amount or purpose of the improper advantage, including to speed up the performance of official acts.



7. PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIROS

(THIRD-PARTY'S SERVICE PROVIDERS)

A celebração de contrato por Mourão Campos Group com qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, deverá ser precedida de uma verificação do perfil, incluindo aspectos como a sua reputação perante o mercado em que atua, o eventual histórico de envolvimento em investigações ou processos administrativos ou judiciais relacionados à prática de atos lesivos contra a administração pública ou condutas impróprias correlatas, a inscrição em listas sancionadoras, entre outros.

Mourão Campos Group não deverá celebrar contrato com pessoas físicas ou jurídicas que estejam ou tenham estado envolvidas nas práticas acima descritas. Da mesma forma, Mourão Campos Group poderá rescindir os contratos com terceiros que, embora no momento de sua contratação não estivessem envolvidos em atos de corrupção ou práticas correlatas, passaram a estar relacionados a esse tipo de conduta durante a execução do respectivo contrato.

Todos os contratos com terceiros celebrados por Mourão Campos Group deverão conter cláusula anticorrupção. Da mesma forma, naquilo que lhes for aplicável, os terceiros deverão manifestar formalmente ter pleno conhecimento das disposições do Código de Ética e Conduta de Mourão Campos Group e desta Política, assumindo o compromisso de cumpri-las.

As disposições acima mencionadas deverão ser observadas ainda que os serviços tenham sido contratados de forma pontual ou em caráter de urgência.

The execution of contracts between Mourão Campos Group and any third party, whether an individual or a legal entity, must be preceded by a profile check, including aspects such as reputation in the market in which such third party operates, any history of involvement in investigations or administrative or judicial processes related to the practice of wrongful acts against the public administration or similar improper conduct, record in lists of sanctions, among others.

Mourão Campos Group must not enter into any agreement with individuals or legal entities who are or have been involved in the practices described above. Likewise, Mourão Campos Group may terminate agreements with third parties who, although at the time of the agreement execution were not involved in acts of corruption or related practices, became involved in this type of conduct during the performance of said agreement.

All agreements between third parties and Mourão Campos Group must contain anti-bribery clauses. Also, third parties must formally declare to have full knowledge of the provisions of Mourão Campos Group's Code of Ethics and Conduct as well as this Policy and agree to comply with them.

The provisions mentioned above must be observed even if the services are hired occasionally or on an urgent basis.



8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

(ANTI-BRIBERY CLAUSE)

Todos os contratos celebrados por Mourão Campos Group deverão conter cláusula anticorrupção, cujo conteúdo mínimo deve prever a vedação à prática das condutas descritas no item 4 desta Política, restando claro às partes do contrato o seu compromisso de cumprirem a legislação vigente aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, e de agirem em conformidade com esta Política e o Código de Ética e Conduta de Mourão Campos Group, naquilo que lhes for aplicável.

Outras disposições anticorrupção poderão ser acrescentadas aos contratos que Mourão Campos Group celebre, desde que estejam de acordo com as orientações do Código de Ética e Conduta e desta Política.

All agreements executed by Mourão Campos Group must contain an anti-bribery clause, which provides for at least the prohibition of the conducts described in item 4 of this Policy, making it clear to the parties involved about their commitment to comply with the applicable legislation in force, including the brazilian Anti-Bribery Law, and to act in accordance with this Policy and the Code of Ethics and Conduct, in whatever way is applicable to them.

Other anti-bribery provisions may be added to the agreements that Mourão Campos Group henceforth executes, provided that they are in accordance with the directions in the Code of Ethics and Conduct and with this Policy.



9. ENGAJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PRÁTICAS PARA PRESENTES

(ETHICAL ENGAGEMENT, TRANSPARENCY & GIFT PRACTICES)

9.1. EVENTOS, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS

EVENTS, DONATIONS, SPONSORSHIPS

Os sócios de Mourão Campos Group que participarem de eventos no Brasil ou no exterior, tais como congressos, palestras e workshops, como representantes do escritório, em que estejam presentes agentes públicos deverão agir de acordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta de Mourão Campos Group e nesta Política.

The partners who take part in events in Brazil or abroad, such as congresses, lectures, and workshops, as the firm's representatives, where there are government officials attending, must act in accordance with the guidelines set out in the Code of Ethics and Conduct and this Policy.

Toda e qualquer doação ou patrocínio que Mourão Campos Group venha a realizar deverá ser previamente aprovado por seus sócios e ter um propósito legítimo. Os sócios deverão conhecer o destinatário e a finalidade da doação ou patrocínio, bem como se assegurar de que os documentos correspondentes, tais como contrato de patrocínio ou de doação, recibos, comprovantes de pagamento etc., sejam devidamente providenciados e arquivados.

All and any donation or sponsorship by Mourão Campos Group must be previously approved by its partners and have a legitimate purpose. The partners must know the recipient and the purpose of the donation or sponsorship, as well as ensure that the corresponding documents, such as sponsorship or donation agreement, receipts, proof of payment etc., are duly provided and filed.

É vedado a Mourão Campos Group realizar doações ou patrocínios com o intuito de influenciar ou induzir, direta ou indiretamente, decisão de agente público, ou que proporcione a ele alguma vantagem indevida, para obtenção de algum favorecimento ou atendimento de seus interesses.

Mourão Campos Group must not make donations or sponsorships with the intention of directly or indirectly influencing or persuading the decision of a government official, or providing him/her with any improper advantage, in order to obtain any favor or fulfill its interests.

9.2 SERVIÇOS PRESTADOS POR MOURÃO CAMPOS GROUP

SERVICES PROVIDED BY MOURÃO CAMPOS GROUP

É permitido que os colaboradores de Mourão Campos Group recebam brindes comerciais, sem valor relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, em ocasião, datas e/ou eventos especiais desde que os valores dos brindes não ultrapassem US\$ 100,00 (cem dólares) a cada período de 12 (doze) meses.

Mourão Campos Group's employees are allowed to receive business gifts, with no considerable value or distributed as courtesy, for the purpose of advertising or usual promotion, on special occasions, dates and/or events, provided that the gifts values do not exceed one hundred dollars (US\$ 100.00) for each period of twelve (12) months.

É permitido aos sócios de Mourão Campos Group oferecerem refeições de negócios, como almoços ou jantares, a seus clientes desde que sejam em valores razoáveis.

The partners are allowed to offer business meals, such as lunch or dinner, to their clients, as long as the values are reasonable.

Os colaboradores de Mourão Campos Group não deverão aceitar presentes e hospitalidades de qualquer de seus clientes, de agentes públicos ou qualquer pessoa física ou jurídica que busque, direta ou indiretamente, influenciar a realização de suas atividades.

However, they must not accept gifts and hospitalities from any clients, government officials or any individual or legal entity who seek to influence the performance of their activities directly or indirectly.

10. REPORTE DE IRREGULARIDADES

(REPORTING OF VIOLATIONS)

Os colaboradores de Mourão Campos Group deverão reportar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política ou às leis brasileiras vigentes, podendo contatar os sócios da Mourão Campos Group ou enviar e-mail para seguinte endereço eletrônico controladoria@mouraocampos.com.br.

Adicionalmente, denúncias anônimas podem ser realizadas através do site de Mourão Campos Group na área “ouvidoria”. As informações prestadas serão tratadas com confidencialidade e não será permitida ou tolerada qualquer retaliação contra aquele que, de boa-fé, relate conduta ilegal ou que aparente estar em desconformidade com as instruções estabelecidas neste documento ou nas demais políticas de Mourão Campos Group.

Employees at Mourão Campos Group must report any suspected or actual misconduct or violations of this Policy or the applicable laws and may, for this purpose, contact the partners at Mourão Campos Group or send an email to controladoria@mouraocampos.com.br.

Additionally, anonymous reports can be made through the Mourão Campos Group website, in the ombudsman area. The information provided will be treated with confidentiality and no retaliation will be allowed or tolerated against anyone who, in good faith, reports an illegal conduct or the suspicion of a breach of the instructions set out in this document or other policies of Mourão Campos Group.



11. MEDIDAS DISCIPLINARES

(DISCIPLINARY MEASURES)

Os sócios de Mourão Campos Group poderão deliberar, por maioria simples, pela aplicação das seguintes sanções em caso de violação a esta Política, levando-se em consideração a gravidade dos atos praticados e a legislação trabalhista vigente:

- (I) Advertência oral;
- (II) Suspensão do vínculo empregatício; ou
- (III) Demissão.

Além das sanções previstas neste item, na hipótese de violações a esta Política configurarem crime, Mourão Campos Group poderá cientificar as autoridades competentes ou proceder com as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

In case this Policy is violated, the partners at Mourão Campos Group may decide, by simple majority of votes, to impose the following sanctions, taking into consideration the severity of the acts committed and the current labor legislation:

- (I) Verbal warning;*
- (II) Suspension of employment relationship; or*
- (III) Dismissal.*

Besides the sanctions provided for in this clause, in the event of violations of this Policy deemed as crime, Mourão Campos Group may inform the competent authorities or proceed with the applicable administrative or judicial measures.





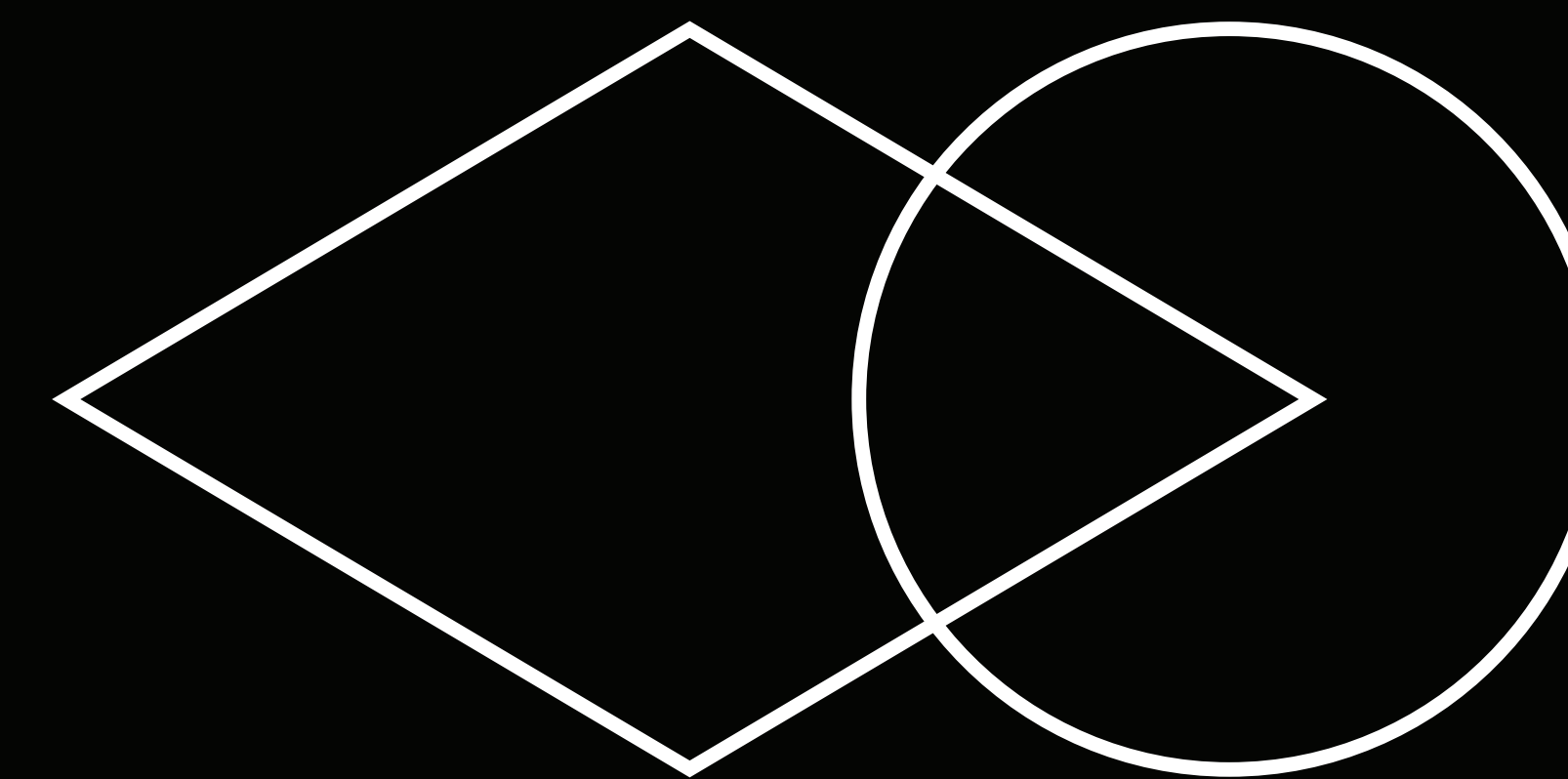
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

(FINAL PROVISIONS)

Nenhum código ou política pode abranger todas as situações possíveis que envolvam condutas éticas e de integridade. Portanto, todos os colaboradores de Mourão Campos Group deverão exercer vigilância e julgamento cuidadosos em todos os momentos no decorrer de suas atividades profissionais. Em caso de dúvida, os colaboradores deverão buscar orientação de um sócio de Mourão Campos Group. As disposições desta Política deverão vigor pelo prazo de 2 (dois) anos, quando deverá ser realizada a sua revisão.

No code of conduct or policy is able to cover all possible situations involving ethical and integrity conducts. Therefore, all employees at Mourão Campos Group must act diligently at all times when carrying out their professional activities. Should you have any doubts, please seek guidance from one of the partners. The provisions of this Policy will be effective for two (2) years, after which they must be revised.





PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Política Anticorrupção - 4ª edição

© 2025 por **MOURÃO CAMPOS GROUP**

Todos os direitos reservados
www.mouraocampos.com.br

Integrity Program

Anti-Corruption Policy – 4th edition

© 2025 by **MOURÃO CAMPOS GROUP**

All rights reserved
www.mouraocampos.com.br